



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

APOSTILA À PORTARIA N. 98.100, de 08 DE MAIO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I e XXII do Estatuto, aprovado pela Portaria nº 156, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2014 do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 188, de 4/2/2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

- a Lei nº 13.979, de 6/2/2020, que *“dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)”*,

- a Portaria GM/MS nº 356, de 11/3/2020, que regulamenta o disposto na Lei nº 13.979/20;

- o disposto no art. 45 da Lei 9.784/99;

- a Portaria nº 510, do Ministério da Educação, de 3 de junho de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais previstas no art. 1º da Portaria n. 98.100, de 08 de maio de 2020.

Parágrafo único - Permanecem inalterados os outros artigos da referida Portaria.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


PAULO AFONSO BURMANN.